



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI N.º 422/2012

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento programa do SAAE no exercício de 2012, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Antônio José Zanatta, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 46.639,00 (Quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais) no orçamento de 2012 do SAAE.

§1º - O crédito aberto pelo caput deste artigo, será oriundo de Superávit Financeiro verificado no Anexo 14 (Balanço Patrimonial) do Exercício de 2011, é a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro.

§2º - O crédito aberto pela presente Lei, será utilizado para reforçar o orçamento vigente.

Art. 2º. Esta lei poderá ser regulamentada por meio de Decreto Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita/MT, 19 de Junho de 2012.

NOVA GUARITA

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL